



SENADO FEDERAL

(*) PARECERES N^{os} 644 E 645, DE 2014

Sobre o Projeto de Resolução nº 39, de 2012, do
Senador Gim, que *cria o Grupo Parlamentar
Brasil-Malásia e dá outras providências*.

PARECER Nº 644, DE 2014

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senadora LÍDICE DA MATA

RELATOR “AD HOC”: Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Vem a essa Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2012, de autoria do ilustre Senador Gim, que “Cria o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Malásia e dá outras providências”.

O projeto em tela foi distribuído a esse órgão colegiado e à Comissão Diretora.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Malásia, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que a cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de visitas parlamentares; realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; intercâmbio de experiências parlamentares; dentre outras atividades compatíveis com o Grupo.

(*) Republicado, em 20/8/2014, para correção da numeração.

Na Justificação, o autor destaca que

A diplomacia parlamentar moderna forma interlocução entre Estados soberanos, tem produzido resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações. Em particular, a atuação de grupos parlamentares, formalmente compostos com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes tem sido exitosa na recente prática parlamentar brasileira, facilitando a atuação da diplomacia e da política externa como um todo.

II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

Cumprindo ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III - VOTO

Por todo o exposto acima, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 39, de 2012.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2014.

, Presidente

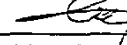
Adilson de Faria e Sousa, Relator



SEN. MOZARILDO CAVALCANTI

SENADO FEDERAL
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 39, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 20/02/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 
RELATOR: SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI *AD HOC*

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Aníbal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER Nº 645, DE 2014

(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 39, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre a instituição “do Grupo Parlamentar Brasil-Malásia e dá outras providências”.

O artigo 1º trata de informar que o Grupo tem por finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os seus Poderes Legislativos;

Por sua vez o artigo 2º registra que o Colegiado será formado por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem voluntariamente;

O artigo 3º decreta a forma como ocorrerá a cooperação;

Em outro prisma o artigo 4º dispõe que o Grupo Parlamentar será regido por regulamento próprio e na falta deste respeitada a decisão da maioria absoluta dos membros fundadores.

Registra o artigo 5º que os atos e atas elaborados pelo Grupo deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional, finalizando o artigo 6º, com a data de vigência da Resolução.

Defendendo o PRS 39/2012, seu ilustre autor aborda o pujante crescimento da Malásia e a importância deste Estado não só para a região onde se encontra, quanto para todos os demais países que com ele tenham interesse não só econômico quanto cultural.

Informa o Senador Gim Argello que a parceria Brasil-Malásia cresceu bastante, não obstante o comércio de serviços ser “de pouca monta”.

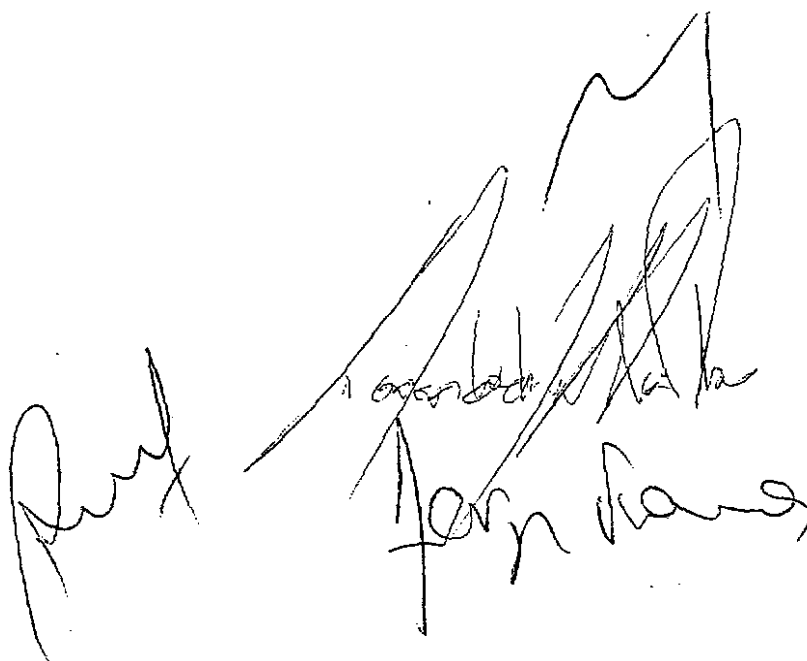
Por outro lado acresce fato de o Brasil ter sido classificado como “22º entre os parceiros mundiais” da Malásia.

Segundo o nobre parlamentar brasiliense os fatos acima justificariam a desejada parceria, até à conta, também, dos princípios da moderna diplomacia parlamentar.

II – VOTO

Considerando que o Projeto de Resolução nº 39, de 2012, insere-se na competência normativa do Senado Federal, conforme dispõe o art. 59, VII, da Constituição Federal, coaduna-se com a integridade do texto da Carta Política de 1988 e, de fato e de direito, com a propalada diplomacia parlamentar moderna, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 39, de 2012, de autoria do Senador Gim Argello.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2014.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The signature on the left is partially cut off. The middle signature is more complex and stylized. The signature on the right is also stylized and appears to be the name 'Fernando'.

, Presidente

, Relator

Publicado originalmente no DSF, de 8/8/2014, e retificado no DSF de 23/8/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 13641/2014